PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF Nº 067.561.312-49, FILHO DE EDIMAR BELCHIOR DO AMARAL E FRANCISCA DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Mocidade, nº 204, entre Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 41,20 metros da Rua Moura de Carvalho e 81,75 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com Rua Mocidade, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Elza Alves da Silva (Lote nº 0111), medindo 30,25 metros; a Oeste, com José Roberto Batista de Oliveira (Lote nº 0325), medindo 10,35 metros; e ao Norte, com Laurimir Correa (Lote nº 0091), medindo 30,15 metros, com uma área total 306,05m²"***, em favor de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0091/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.28 20:02:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, mediante Processo Administrativo de nº 0091/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Mocidade, nº 204, entre Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 41,20 metros da Rua Moura de Carvalho e 81,75 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: ao Leste, para onde faz frente, com Rua Mocidade, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Elza Alves da Silva (Lote nº 0111), medindo 30,25 metros; a Oeste, com José Roberto Batista de Oliveira (Lote nº 0325), medindo 10,35 metros; e ao Norte, com Laurimir Correa (Lote nº 0091), medindo 30,15 metros, com uma área total 306,05m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.28 20:02:43 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém